



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2026, Lei nº 12.047/2025, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (979) R\$ 150.000,00

Recurso: 1501

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS (983) R\$ 100.000,00

Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1126) R\$ 45.000,00

Recurso: 1501

Total SUPLEMENTAR R\$ 295.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(989) R\$ 150.000,00

Recurso: 1501

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0008.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1099) R\$ 145.000,00

Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos R\$ 295.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2026

Expediente: 5297/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar ora mencionado é necessária para o atendimento das despesas de transporte para os serviços da habitação, pagamento de despesas com locações de imóveis, manutenção e melhorias no prédio da Secretaria.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (979) R\$ 150.000,00
Recurso: 1501

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.67 - DEPOSITOS COMPULSORIOS (983) R\$ 100.000,00
Recurso: 1501

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0008.2049 - Manutenção das Atividades de Habitação
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1126) R\$ 45.000,00
Recurso: 1501

Total SUPLEMENTAR R\$ 295.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(989) R\$ 150.000,00
Recurso: 1501

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.482.0008.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1099) R\$ 145.000,00
Recurso: 1501

Total Fonte de Recursos R\$ 295.000,00

Justificativa: Para despesas de transporte e de locação. Para despesas com manutenção e melhorias no prédio da SMDS. Para despesas com depósito judicial. Exp 5297/2026

Lajeado, em 12 de Fevereiro de 2026

IGOR LIMA DO NASCIMENTO

Contador(a)

Este documento foi assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chancele 0KII.ZTGT.7VSC.T1UF
GRP - Thema Informática Ltda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0KII.ZTGT.7VSC.T1UF

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

 Assinado eletronicamente por IGOR LIMA DO NASCIMENTO, Contador(a),
em 12/02/2026 16:34:47

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
0KII.ZTGT.7VSC.T1UF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: UOMI.7WE1.YB11.CTCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 26/02/2026 14:16

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
UOMI.7WE1.YB11.CTCF